



DECRETO Nº 2.508 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 9.770.644,79, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal n.º 2.360, de 08 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 9.770.644,79 (nove milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), por anulação de dotações, alocadas nas Secretarias Municipais de Administração, Receita e Tributação, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação Social, de Obras Públicas, de Urbanismo, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e no Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.360, de 08 de março de 2023 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade gestora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Saquarema, 10 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.508 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
116	05.001.20.608.0014.2.080	3.3.90.39.06.00.00	170401	221.300,00	-
156	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.47.00.00	170401	180.000,00	-
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	560.200,00	-
924	13.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.99.00.00	170401	5.581.144,79	-
952	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	170401	8.000,00	-
1067	16.020.10.301.0000.0.012	3.3.90.91.01.00.00	150002	2.000.000,00	-
1068	16.020.10.301.0000.0.012	3.3.90.91.01.00.00	163500	200.000,00	-
1415	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
1418	21.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.99.00.00	170401	1.000.000,00	-
1477	05.001.20.608.0025.1.101	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	221.300,00
1478	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.21.00.00	170401	-	5.000,00
1479	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	175.000,00
1486	08.002.12.367.0008.1.102	4.4.90.40.01.00.00	157300	-	120.000,00
1485	08.002.12.367.0008.1.102	4.4.90.52.03.00.00	157300	-	278.200,00
1487	08.002.12.367.0008.2.253	3.3.90.40.02.00.00	157300	-	162.000,00
1488	15.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	8.000,00
1489	15.001.15.122.0003.1.100	4.4.90.51.04.00.00	170401	-	5.581.144,79
1480	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	150002	-	2.000.000,00
1481	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	163500	-	200.000,00
1483	21.001.04.122.0010.2.155	3.3.90.39.38.00.00	170401	-	5.000,00
1482	21.001.04.122.0010.2.155	3.3.90.39.50.00.00	170401	-	15.000,00
1484	21.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	170401	-	1.000.000,00
TOTAL:				9.770.644,79	9.770.644,79

Saquarema, 10 de março de 2023.


Manoela Rames de Souza Gomes Alves
Prefeita